



Lei nº 1.660/2020

Autoriza a abertura de crédito especial.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a de lei:


Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito adicional especial no orçamento de 2020 e incluir a ação no PPA e na lei de diretrizes orçamentária:

02.12.01.13.392.0016.2292 – Programa de Incentivo Emergencial a Cultura/Lei
14.017/20 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras - FR - 162 - Recurso União/Lei Aldir Blanc.....R\$ 105.470,65

Art.2º. O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de repasse da União, através da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública causado pela epidemia de Coronavírus (COVID-19), FR 162 - Recurso União/Lei Aldir BlancR\$ 105.470,65

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (22-12-2020)


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

